

**LEI Nº. 1.536**

**DATA: 03 de julho de 2.013.**

**SÚMULA:** Denomina de “EDMUNDO SADZINSKI” as instalações da Base Náutica, situada no antigo Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominado de EDMUNDO SADZINSKI, as instalações da Base Náutica, situada no antigo Mercado Municipal, no bairro Centro.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

